

COORDENAÇÃO

COMITÊ REGIONAL
SERTÃO CENTRAL

REPRESENTANTES DAS ÁREAS DESCENTRALIZADAS (ADS)

PRESIDENTE: Maria Sandra dos Santos
 VICE-PRESIDENTE: Rafaelle Dantas Bezerra
 Coordenação Técnica: Karine Viana Matias; Eligia Carvalho de Sousa
 Especialistas
 Médico Obstetra: Francisco Martins de Mesquita
 Médica Pedriatra: Rosa Líbia Maria da Luz Paz Sobrinho
 ADS DE CANINDÉ: Rosimary da Siva Monteiro Anísia Ferreira de Lima
 HOSPITAL SÃO FRANCISCO: Anacília de Lima
 Silva; Antônia Irene Rodrigues Uchôa
 ADS DE QUIXADÁ: Adélia Holanda Amorim;
 Izabela de Souza Paulino; Maria Irisdalva de Melo Brasilino;
 Hospital Maternidade Jesus Maria José: Joana Darc
 Carlos de Holanda; Madiel Sarmiento Rodriguez
 Hospital Regional do Sertão Central: Wagner
 Carlos Félix; Cris Angela da Silva Araújo
 Hospital Regional Dr. Pontes Neto: Nathalia
 Cristino Moreira; Patricia Paulino
 ADS DE TAUÁ: Maria Dulce Feitosa; Anátalia Lioi de Oliveira Lima
 Hospital Alberto Feitosa: Andréia Guimaraes
 Teixeira; Poliana Martins Pontes

*** **

PORTARIA Nº008/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS INDICADORES DE ESFORÇO DA PREMIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR MELHOR DA SAÚDE NO ÂMBITO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO ESTADO DO CEARÁ PARA O ANO CIVIL DE 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 93, da Constituição Estadual do Ceará, o inciso XI do Art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o inciso XIV do Art. 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 17.007, de 30 de setembro de 2019, do inciso XIV do Art. 6º do Decreto nº 34.048, de 28 de abril de 2021 CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará na busca de alcançar melhores resultados em indicadores de saúde; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 17/2021, do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (CESAU), que aprova o Programa Cuidar Melhor Ceará da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde - SEPOS e Coordenadoria de Políticas Intersetoriais-COPIS/SESA/CE. CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 143/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB-CE), que aprova as premiações em relação aos resultados dos Indicadores de Esforços e da Experiência Município Inovador inseridos no Programa Cuidar Melhor da Saúde no Ceará. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.757, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Cuidar Melhor da Saúde, no âmbito no Sistema Único de Saúde - SUS do estado do Ceará, e define, na forma do art. 6º, § 1º a premiação ocorrerá anualmente, após avaliação dos resultados obtidos de acordo com o disposto em portaria da SESA; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos a serem observados quanto aos indicadores, o método de cálculo e os critérios da premiação do Programa Cuidar Melhor da Saúde, a ser concedida pelo Estado a municípios que obtiverem os melhores resultados anuais nos indicadores de esforço. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os indicadores de esforço da premiação do Programa Cuidar Melhor da Saúde para o ano civil de 2021: "(11.) Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde; (12.) Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes; (13.) Proporção de gestantes com o primeiro atendimento até a 12ª semana de gestação; (14.) Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano; (15.) Proporção hipertensos cadastrados; (16.) Proporção de diabéticos cadastrados; (17.) Taxa de internação por diabetes mellitus (DM) e hipertensão arterial sistêmica (HAS) na população de 20 anos ou mais; (18.) Existência de departamento e/ou órgão municipal de trânsito."

Art. 2º Os indicadores de esforço são monitorados em 2021, e sua avaliação ocorrerá em 2022, com publicação dos resultados e a premiação financeira dos 30 (trinta) municípios com melhores resultados obtidos.

Art. 3º Os indicadores de que trata o Art. 1º são calculados de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Os indicadores de que trata o Art. 1º serão transformados para uma escala que varia entre 0 (zero) e 1 (um), gerando um único indicador sintético, que ordenará o ranking dos 184 municípios, conforme metodologia de cálculo proposta pelo Instituto de Planejamento do Ceará (IPECE), constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Na primeira edição da premiação relacionada aos indicadores de esforço serão distribuídos R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) para os 30 (trinta) municípios cearenses que alcançarem os melhores resultados em 2021 no indicador sintético, do que se refere ao Art. 4º.

§1º A parcela de que trata o caput será apurada e distribuída aos 30 (trinta) municípios premiados, proporcionalmente, de acordo com resultados do indicador sintético.

§2º A participação que caberá a cada município no montante definido no Art. 5 desta Portaria será determinada pelo cálculo de cota linear, que representa a contribuição de cada município no somatório total do indicador sintético entre os 30 primeiros colocados, conforme descrição dos passos a seguir:

I - define-se os 30 (trinta) primeiros colocados (do maior para o menor) com base no indicador sintético, os quais correspondem aos municípios a serem premiados;

II - calcula-se o somatório do valor do indicador sintético entre os 30 municípios a serem premiados;

III - divide-se o valor do indicador sintético de cada município a ser premiado pelo somatório total calculado no passo II;

IV - multiplica-se o percentual (ou cota) de cada município obtido no passo III pelo valor total da premiação.

Art. 6º A SESA fará publicar no Diário Oficial do Estado - DOE, até o dia 31 de março do ano subsequente da apuração, os resultados dos indicadores pactuados para premiação do Programa.

§1º Os municípios e as associações de municípios, por seus gestores ou representantes legais, poderão impugnar, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, os dados relativos aos indicadores de que trata o caput, quando houver divergência entre o indicador totalizado pelo município e o constante na publicação.

§2º No prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da primeira publicação, a SESA fará publicar os resultados dos julgamentos das impugnações e os resultados dos indicadores definitivos de cada município.

§3º A impugnação de que trata o §1º deverá ser apresentada perante a SESA-CE, por meio de processo administrativo, devidamente registrado.

§4º A SESA deverá apreciá-la no prazo de até 30 (trinta) dias e, sendo necessária a alteração dos dados, retificar imediatamente e uma nova publicação dar-se-á em até 15 dias úteis.

Art. 7º Os municípios, para defesa de seus interesses, terão livre acesso, por seus representantes legais, às informações e documentos utilizados para o cálculo dos indicadores de que trata esta Portaria, sendo-lhes permitido acompanhar e conhecer os dados e critérios utilizados.

Art.8 Considera-se ano civil, para os efeitos desta Portaria, o período iniciado em 1º de janeiro e findo em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I DA PORTARIA Nº008/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DOS INDICADORES DE ESFORÇO DA PREMIAÇÃO CUIDAR MELHOR

1 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de internações hospitalares de residentes financiadas pelo SUS, por causas sensíveis à atenção primária}}{\text{Número total de internações hospitalares de residentes financiadas pelo SUS, no mesmo local e período}} \cdot 100$$

1.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Os indicadores são coletados na base de dados do Sistema de Informação Hospitalares (SIH/SUS).
 1.2 Da polaridade: Negativa, quanto menor melhor.
 1.3 Periodicidade de mensuração: Mensal.

2 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Proporção de recém-nascidos filhos de mães adolescentes, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos residentes em determinado local e período}}{\text{Número de nascidos vivos de mães residentes, no mesmo local e período}} \cdot 100$$

Número de nascidos vivos de mães residentes, no mesmo local e período



2.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Os indicadores são coletados na base de dados do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC).

2.2 Da polaridade: Negativa, quanto menor melhor.

2.3 Periodicidade de mensuração: Trimestral.

3 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Proporção de gestantes com o primeiro atendimento até a 12ª semana de gestação, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de gestantes que iniciaram o pré-natal até 12 semanas de gestação}}{\text{Número de gestantes cadastradas no mesmo local e período}} \cdot 100$$

3.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Os indicadores são coletados na base de dados do Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), onde: para a numerador, utiliza-se os Relatórios de pré-natal; e o denominador, utiliza-se o Indicadores de desempenho.

3.2 Da polaridade: Positiva, quanto maior melhor.

3.3 Periodicidade de mensuração: Quadrimestral.

4 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de 03 doses aplicadas de Poliomielite/ Pentavalente em crianças menores de 01 ano}}{\text{Número de crianças cadastradas ou número estimado de crianças - estimativas SISAD}} \cdot 100$$

4.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Os indicadores são coletados na base de dados do Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

4.2 Da polaridade: Positiva, quanto maior melhor.

4.3 Periodicidade de mensuração: Quadrimestral.

5 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Proporção hipertensos cadastrados, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número hipertensos cadastrados, em determinado local e período}}{\text{Número estimado de hipertensos, no mesmo local e período}} \cdot 100$$

5.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Os indicadores são coletados na base de dados do Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

5.2 Da polaridade: Positiva, quanto maior melhor.

5.3 Periodicidade de mensuração: Quadrimestral.

6 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Proporção de diabéticos cadastrados, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de diabéticos cadastrados, em determinado local e período}}{\text{Número estimado de diabéticos, no mesmo local e período}} \cdot 100$$

ANEXO II DA PORTARIA Nº008/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

METODOLOGIA PARA O CÁLCULO DO INDICADOR SINTÉTICO DA PREMIAÇÃO CUIDAR MELHOR

1. Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador sintético, passa pela conversão dos indicadores de esforço em 03 (três) etapas: (I) Cálculo de cada indicador intermediário, individualmente, de acordo com sua polaridade; (II) Obtenção da média das categorias compostas por mais de um indicador, e (III) Multiplicação dos resultados pelos pesos correspondentes a cada categoria.

Todos os indicadores intermediários são transformados para uma escala que varia entre 0 (zero) e 1 (um), onde valores próximos a 0 (zero) significa muito ruim e valores próximos a 1 significa muito bom.

A partir do conjunto de indicadores transformados, gera-se um único indicador sintético que ordenará os 184 municípios, permitindo a aplicação de critérios para a distribuição da premiação.

Etapa 1: Cálculo de cada indicador individualmente, de acordo com sua polaridade.

Listar os resultados dos 08 (oito) indicadores de esforço do Programa dos 184 municípios.

• Para os indicadores de esforço com polaridade positiva são calculados com a seguinte fórmula:

$$I.i = \frac{X.i - \min\{X.i\}}{\max\{X.i\} - \min\{X.i\}}$$

Ou seja:

Variável do município - Menor valor dentre todos os municípios

Maior valor dentre todos os municípios – Menor valor dentre todos os municípios

Indicadores de polaridade negativa são calculados com a seguinte fórmula:

$$I.i = \frac{\max\{X.i\} - X.i}{\max\{X.i\} - \min\{X.i\}}$$

Ou seja:

Maior valor dentre todos os municípios - Variável do município

Maior valor dentre todos os municípios - Menor valor dentre todos os municípios

6.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Os indicadores são coletados na base de dados do Sistema de Informações em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)

6.2 Da polaridade: Positiva, quanto maior melhor.

6.3 Periodicidade de mensuração: Quadrimestral.

7 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Taxa de internação por diabetes mellitus (DM) e hipertensão arterial sistêmica (HAS) população de 20 anos ou mais, é expresso na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de internações por Diabetes Mellitus (DM) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) na população de 20 e mais anos de idade, em determinado local e período}}{\text{População residente com 20 ou mais anos de idade, no mesmo local e período}} \cdot 100$$

7.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Os indicadores são coletados na base de dados, onde: Numerador é coletado do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e tem como denominador os dados da população residente, estimativas populacionais do IBGE, ano base 2020.

7.2 Da polaridade: Negativa, quanto menor melhor.

7.3 Periodicidade de mensuração: Quadrimestral.

8 Para um determinado ano, a metodologia para calcular o indicador de Existência de departamento e/ou órgão municipal de trânsito, é expresso em número absoluto.

8.1 Da fonte dos dados dos indicadores: Conselho Estadual de Trânsito do Ceará (CETTRAN-CE)

8.2 Da polaridade: Positiva, quanto maior melhor.

8.3 Periodicidade de mensuração: Mensal.

Onde:

• I.i é o indicador intermediário por município.

• X.i é o valor do indicador do município, ou seja, {X1; X2,...X8}.

• Min {X.i} é o valor mínimo, dentre os resultados dos 184 municípios, do respectivo indicador X.i.

• Max {X.i} é o valor máximo, dentre os resultados dos 184 municípios, do respectivo indicador X.i.

Etapa II: Obtenção da média das categorias compostas por mais de um indicador

Os indicadores de esforços do Programa Cuidar Melhor estão agrupados por categoria, e possuem graduações de relevância, a serem aplicados no cálculo do indicador sintético, conforme segue:

• Categoria Saúde Geral (Atenção Primária em Saúde - APS), graduação com peso ($\omega_1 = 0,1$) - Indicador: Proporção de Internações por Condições Sensíveis à APS.

• Categoria Mortalidade Infantil (Saúde materno-infantil), graduação com peso ($\omega_2 = 0,3$) - Indicadores: Proporção de recém-nascidos filhos de gestantes adolescentes; Taxas de cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano; e Proporção de gestantes com o primeiro atendimento até a 12ª semana de gestação;

• Categoria Mortalidade por AVC/IAM (Condições crônicas), graduação com peso ($\omega_3 = 0,5$) - Indicadores: Proporção hipertensos cadastrados; Proporção diabéticos cadastrados; e Taxa de internação por DM e HAS na população de 20 anos ou mais.

• Categoria Acidente de trânsito envolvendo motocicleta, graduação com peso ($\omega_4 = 0,1$) - Indicador: Existência de departamento e/ou órgão municipal de trânsito em funcionamento.

Nesta etapa, calcula-se a média das categorias que são compostas por mais de um indicador.

